



## LEI MUNICIPAL Nº 4.936, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o quantitativo do denominado Emprego Permanente Engenheiro de Segurança do Trabalho, a que se refere o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo do denominado Emprego Permanente Engenheiro de Segurança do Trabalho, a que se refere o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017, passa a ser 02 ( dois ), conforme o disposto nesta Lei:

Cargo	Total de Vagas	Aumento de Vagas	Salário
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	1	R\$ 3.605,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeitura Municipal

  
MIGUEL SAMPATO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



**IMPACTO FINANCEIRO – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE CARGO**

<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Aumento de Vagas</b>	<b>Salário</b>
<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 3.605,00</b>

**EXERCÍCIO DE 2019**

Salário: R\$ 3.605,00 x 12 = 43.260,00

INSS Empregador : R\$ 43.260,00 x 21,00% = R\$ 9.084,60

FGTS : R\$ 43.260,00 x 8% = R\$ 3.460,80

**TOTAL : R\$ 55.805,40**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Salário: R\$ 3.605,00 x 13 = R\$ 46.865,00

INSS : Empregador : R\$ 46.865,00 x 21% = R\$ 9.841,65

FGTS : R\$ 46.865,00 x 8% = R\$ 3.749,20

**TOTAL : R\$ 60.455,85**

**EXERCÍCIO DE 2021 : R\$ 60.455,85**

Despesas no exercício de 2019 - R\$ 55.805,40

Despesas no exercício de 2020 - R\$ 60.455,85

Despesas no Exercício de 2021 - R\$ 60.455,85

\* Considerando tabela salarial de exercício de 2019